



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÇO VERDE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

(art. 72, VIII da lei nº 14.133/2021)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer acostados nos autos prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III, alínea c da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer da assessoria jurídica atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO** mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO , nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado em Assessoria e Consultoria em Gestão Socioeducacional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: ALLAN RAFAEL VEIGA FEITOSA

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses contados da data da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 58.300,88 (Cinquenta e oito mil, trezentos reais e oitenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Poço Verde/SE, 04 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO CADUDA SANTOS
Secretário Municipal de Educação